

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 25 de Abril de 2016.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº.03/2016 protocolado sob nº.1129/2016, que se refere a contratação da dupla "PEDRO PAULO E ALEX", para apresentar-seno dia **02 de Maio de 2016**, durante a realização da "**IMBITUVA145 ANOS EM FESTA**"que acontecerá nos dias 02 e 03 de Maio de 2016.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), apresentado pelo setor competente, e, tendo em vista se tratar de artistas reconhecidos publicamente, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93.**

É o parecer

---

**GIOVANI CLAUDIO ANDRADE**  
**ADVOGADO**  
**OAB-31836-PR**